



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 265/UFFS/2017

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CHAMADA PRESENCIAL PARA
MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS 2017.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do Edital 1002/UFFS/2016, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da 4ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Realeza, Erechim e Passo Fundo oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS 2017.1 nos quais há vagas em aberto, conforme quantitativo discriminado no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 4ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2017.1 da UFFS, para os cursos ofertados nos *Campi* Realeza, Erechim e Passo Fundo ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia **20 de março de 2017**, nos locais e horários relacionados no quadro abaixo, conforme o *campus* de oferta do curso:

1.1.1 Quadro de cursos local e horários para *Campus* Realeza.

Curso	Horário do início da sessão presencial	Local de realização da sessão presencial
Medicina Veterinária Bacharelado/Integral	13h30	<i>Campus</i> Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, no auditório do bloco A.

1.1.2 Quadro de cursos local e horários para *Campus* Erechim.

Curso	Horário do início da sessão presencial	Local de realização da sessão presencial
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	13h45	<i>Campus</i> Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, cidade de Erechim/RS, no Auditório do bloco dos professores.

1.1.3 Quadro de cursos local e horários para *Campus* Passo Fundo

Curso	Horário do início da sessão presencial	Local de realização da sessão presencial
Medicina Bacharelado/Integral	8h30	<i>Campus</i> Passo Fundo: RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), no auditório.

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), conforme item 2.8, deverão comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

constituídos(as), exceto no caso de candidatos(as) menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados(as) de seu(sua) responsável legal - pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a) - ou portadores(as) de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados(as).

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 1002/UFES/2016 (disponível para acesso no link em http://historico.ufes.edu.br/images/Gabinete_do_Reitor/Arquivos/editais/2016/edital1002ufes2016.pdf)

1.3.1 Os(As) candidatos(as), seus(suas) acompanhantes e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 3, de acordo com os critérios constantes na Resolução 6/2012/CONSUNI-CGRAD.

1.4.1 O(A) candidato(a) chamado(a) e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente constituído(a), será encaminhado(a) imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato(a) cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no item 3.

1.6 O(A) candidato(a) classificado(a), ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 1002/UFES/2016** ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 1002/UFES/2016 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.7 O(A) candidato(a) presente à sessão de chamada presencial que não for chamado(a) para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFES, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 2.9 e 2.10.

1.8 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

1.8.1 Campus Realeza:

I - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, poderá ser feito por meio do telefone (46) 3543-8341 ou por meio do *e-mail* sec.acad.rl@ufes.edu.br.

II - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à matrícula**, para todos(as) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio dos telefones (46) 3543-8313 ou (46) 3543-8330 ou por meio do *e-mail* sec.acad.rl@ufes.edu.br.

1.8.2 Campus Erechim:

I - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, poderá ser feito por meio do telefone (54) 3321-7066 ou por meio do *e-mail* sae.er@ufes.edu.br.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

II - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à matrícula**, para todos(as) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (54)-3321-7068 ou (54)-3321-7084 por meio do *e-mail* sec.acad.er@uffs.edu.br.

1.8.3 Campus Passo Fundo:

I - O plantão “tira dúvidas” da **documentação referente à matrícula**, para todos(s) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (54) 3335-8517 ou por meio do *e-mail* sec.acad.pf@uffs.edu.br.

1.9 A relação de candidatos(as) convocados(as), por curso e *campus* consta no **ANEXO I deste Edital**.

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 O(A) candidato(a) **menor de 18 anos** deverá realizar a matrícula assistido(a) por seu representante legal - pai, mãe ou tutor(a) - devidamente identificado(a), que deverá assinar a documentação referente à matrícula junto com o(a) candidato(a).

2.3 Somente poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos(as) candidatos(as) que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

2.4 Para o ato de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu representante legal, convocado(a) por meio deste Edital, presente e chamado(a) na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *campus* cópias da documentação especificada **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016** (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade.

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinaturas não identificadas ou enviados por *e-mail*, fax ou correio.

2.6 A falta de um dos documentos exigidos, conforme a modalidade de inscrição (**ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**), implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.6.1 O(A) candidato(a) convocado(a) nas chamadas da UFFS, cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2016 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

a) que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2016;

b) mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

2.6.2 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 2.6.1 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2017.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.

2.6.3 O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.6.4 A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS 2017.1 sem possibilidade de reclassificação.

2.7 Para candidatos(as) das modalidades L1 e L2, os documentos referentes à comprovação de renda (**Anexos III e IV do Edital 1002/UFFS/2016**) passarão, no ato da matrícula, pela apreciação da **Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei Nº 12.711/2012 e legislações complementares.

2.7.1 A matrícula do(a) estudante classificado(a) nos termos do item 2.7 somente será efetivada após o **parecer favorável da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**.

2.7.2 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.7 deste Edital, o(a)s candidato(a)s poderão protocolar recurso em até **2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento**, mediante Formulário (**ANEXO V** do edital 1002/UFFS/2016) junto à Secretaria Acadêmica do *campus* podendo anexar novos comprovantes e documentos relativos à renda familiar, sem, contudo, alterar a composição do grupo familiar.

2.7.3 O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de **2 (dois) dias úteis**. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao(à) candidato(a), a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data do protocolo. **Cabe ao(à) candidato(a) buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do campus em que o recurso foi protocolado.**

2.7.4 Caso a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) nos termos do item 2.7.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, com os demais documentos mencionados no **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos(as) candidatos(as) não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *campus* por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

2.7.5 Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do(a) estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas e as disponíveis em cadastros governamentais, bem como outras informações e documentações que a Universidade julgar pertinente.

2.8 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital e chamado(a) na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.

2.8.1 O(a) procurador(a) do(a) candidato(a) deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. A procuração será exigida mesmo quando o(a) procurador(a) for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor(a) atuando em nome do(a) filho(a) menor de idade.

2.9 A substituição de candidatos(as) far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS 2017.1, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

2.10 Será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFFS 2017.1, conforme modalidade de concorrência, o(a) estudante ingressante regularmente matriculado(a) que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*.

2.11 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo UFFS 2017.1.





2.12 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no edital 1002/UFFS/2016, disponível no site www.uffs.edu.br/estudenauffs.

3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Campus	Curso Modalidade/Turno	Total de Vagas	Total de matriculados(as)	Vagas Remanescentes						
				L1	L2	L5	L6	A0	V350	V349
Realeza	Medicina Veterinária Bacharelado/Integral	50	45	-	4	-	-	-	-	1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	50	44	3	3	-	-	-	-	-
Passo Fundo	Medicina Bacharelado/Integral	31	29	-	-	-	1	-	1	-

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFES 2017.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 16 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Nº de inscrição</i>	<i>Nome do(a) candidato(a)</i>	<i>Classificação geral no curso</i>	<i>Modalidade de inscrição</i>
Realeza	Medicina Veterinária	161016846008	Rafaeli Bertoncello Marafon	185	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161024743528	Brunara Borca Correia	187	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161017478827	Ingridy Liana Jung Utzig	188	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161066679390	Matheus Ramos Rosin	191	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161042882431	Rafaella Aparecida Buligon	193	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161001221969	Barbara Borille de Matos	195	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161059446963	Hellen Nascimento Lima	196	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161041079021	Gabriela Fernanda Gomes	199	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161094281953	Eloise Cordeiro Schuler	203	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161033093675	Patricia Manica Orleinik	204	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161016214660	Vanessa de Souza	205	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161020625174	Bruna Garcia Ramos	206	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161015497902	Gabriel de Souza Macedo	209	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161014198006	Tais dos Santos Rocha	210	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161048084149	Guilherme Perlin Buzatto	213	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161063663959	Fabiola Kaspary Schons	214	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161070957246	Daniela Karine Marchite	215	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161014754931	Julia Bertelli de Oliveira	218	L1
Realeza	Medicina Veterinária	161030811418	Evandro Henrique Silva Santos	374	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161056969710	Mariana Barbosa Oliveira	375	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161004891800	Luana Battirola	377	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161036940286	Juliano Dallabrida	387	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161008754681	Patricia Cristiane de Mattos Kunrath	390	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161015240880	Larissa Pereira Barbosa Correia	403	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161075119271	Taila Carise dos Santos Dutra	447	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161047403753	Beatriz Milani dos Santos	458	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161086047867	Maria Clara Nascimento Santos	462	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161015959505	Isadora Pollon	467	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161002380376	Giovana da Silva Garcia	485	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161030384630	Lilian Vitoria Alves de Melo	490	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161051648400	Camila Lopes Alarcon	492	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161046681284	Iuri Vinicius Gomes	500	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161012615274	Anderson Luiz Bueno Bassani	506	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161025740499	Marieli Aline da Silva Branco	513	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161022228589	Thalia Thaina Simioni Schmitz	545	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161079188215	Tiago Roberto Piaia	546	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161004334033	Luana Cristina Camargo Pereira	547	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161017538547	Djenefer Karen Goncalves Oliveira	566	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161075507731	Sabrina Aparecida Poyer	573	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161066700824	Jhonatan Feliciano Costa	580	L2
Realeza	Medicina Veterinária	161012166831	Paulo Henrique Singer	64	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161001232594	Giovana Pavani Lachowski	65	A0





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Realeza	Medicina Veterinária	161004398749	Vinicius Cardoso de Oliveira	67	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161070192711	Hemelyn Leticia Muller	68	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161049511447	Milena Inacio da Rosa	70	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161011823291	Yussef Elias	72	V350
Realeza	Medicina Veterinária	161055596753	Norton Alan de Oliveira Biavati	74	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161019723279	Barbara Scariot Colombelli	76	A0
Realeza	Medicina Veterinária	161048852537	Aline Requia Batai	78	A0
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161022987622	Anna Julia Stefano	162	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161091928150	Lucas Pereira dos Santos	165	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161022436836	Laura Mendes Pinto	167	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161003140100	Jenifer Aparecida Lobregat dos Santos	170	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161052356862	Ketlin Jully Menine Evaldt	171	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161042609925	Daiana Bordignon	172	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161021058359	Aline Nathieli Reinehr	173	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161063954739	Milena Donadello de Oliveira	175	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161060828464	Francielle Adriane Grossl Barbosa	176	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161057157026	Luana Palma	177	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161025833138	Ketlyn de Lima	180	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161025836586	Fernanda Tochetto	181	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161015833841	Tainara Andreia Simon	183	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161079121901	Angela Sganzerla Pelicer	184	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161014148068	Tainara Heinzmann	185	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161004822789	Sabrina Rampi	186	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161049407810	Emanuel Natan Vogt	188	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161059406405	Catarina Cordeiro Fabio	191	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161020971032	Gabriel Denes Ribeiro	194	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161045542909	Karina Fortunato Loch	196	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161033955675	Leonardo Baldassarini Dos Santos	198	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161081199648	Sidiane Vanzo	201	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161036815314	Matheus Bianchin	209	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161021328745	Cintia Caroline Espich dos Santos	210	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161028842078	Gracieli Mapelli	214	L1





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161056040116	David Wismann	215	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161042322925	Junior Schultz	216	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161002851285	Isamara Helen Silvano Pinto	217	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161028326858	Leticia Preve Felisbino	218	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161049849938	Edina Morgan	219	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161024254351	Leticia Maschio da Luz	225	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161048611800	Rita de Cassia Amorim de Oliveira	226	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161064131204	Thamires Santana de Almeida Grigorio	231	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161029515707	Eduarda Maia Passaglia	233	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161070529813	Rafael Celso de Oliveira	234	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161014457568	Ivana Woloski	238	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161019757442	Ivoneide Oliveira Gomes	239	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161021308390	Marielen Selma Finger	245	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161026622159	Natalia Borba da Silva	247	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161060657665	Frank Willian Pedroso	249	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161010203362	Karla da Silva Feltes	251	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161085408896	Licindo de Oliveira	252	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161027608231	Herbert Clayton de Jesus Pinheiro	254	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161056294853	Romulo Dedecek da Silva	255	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161012214300	Luana de Moraes Santos Machado	257	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161014008411	Gisele Luiza Smaniotto	263	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161039753413	Lucas Vilmar Pereira	265	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161012701454	Amanda Stefany Pinho de Oliveira	267	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161006561484	Adair Chagas Paiva Junior	270	L1
Erechim	Arquitetura e Urbanismo	161091396622	Gustavo Rosin	271	L1
Passo Fundo	Medicina	161040215634	Carlos Eduardo Longo	20	V350
Passo Fundo	Medicina	161001902642	Diogo Abrantes de Oliveira	22	V350
Passo Fundo	Medicina	161036554145	Gabriel Junior Ribeiro de Campos	26	V350
Passo Fundo	Medicina	161034254946	Luis Felipe Chaga Maronezi	27	V350
Passo Fundo	Medicina	161016018962	Joao Afonso Gelain Rebeschini	34	V350
Passo Fundo	Medicina	161036594786	Sheila Kussler Talgatti	42	V350





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Passo Fundo	Medicina	161025265414	Thais Salles Pereira	43	V350
Passo Fundo	Medicina	161021268057	Ana Raquel Marques Gomes	49	V350
Passo Fundo	Medicina	161024862617	Rita de Cassia Rodrigues	51	V350
Passo Fundo	Medicina	161001876325	Bruno Antunes da Silva	58	V350
Passo Fundo	Medicina	161058782020	Yasmin Dalla Vecchia de Souza	55	L6
Passo Fundo	Medicina	161074307539	Matheus Jose Bortolotto Henrique	87	L6
Passo Fundo	Medicina	161011257177	Marcio Ferreira Lima	111	L6
Passo Fundo	Medicina	161014876668	Dayane Araujo Godinho	174	L6
Passo Fundo	Medicina	161038641213	Samara Jorge Martins	210	L6
Passo Fundo	Medicina	161037170636	Bruno Ayala Lazarotto	228	L6
Passo Fundo	Medicina	161038012779	Jaqueline de Souza Rodrigues	298	L6
Passo Fundo	Medicina	161001609098	Bruna Caroline Ruppelt	306	L6
Passo Fundo	Medicina	161085950442	Mylena Feitosa Tormam	316	L6
Passo Fundo	Medicina	161073657546	Stefano Henrique Eberhart Silva Pinto	324	L6

Legenda:

A0 (Ampla concorrência) – Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.

L1 – Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V350 – Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado **parcialmente** o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

V349 - Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

